



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 065/2015, de 25 de agosto de 2015.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCOS CESAR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a
seguinte:

LEI

Art. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a
abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento vigente no valor de **R\$ 30.010,14 (trinta mil, dez
reais e quatorze centavos)** para atender despesas dos seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.146 – INCENTIVOS PONTUAIS P/AÇÕES DE SERV. VIG. EM SAÚDE IPVS

320 – 3.3.9.0.30.00.00.00.4710 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.424,33

PROJ./ATIV.: 2.147 – PROG QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG EM SAÚDE PVVS

322 – 3.3.9.0.30.00.00.00.4710 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 28.585,81

TOTAL **R\$ 30.010,14**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicionais
Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância **R\$ 30.010,14 (trinta mil, dez reais e
quatorze centavos)** as seguintes fontes de recursos:

I – Por Superavit Financeiro do Recurso 4710 (IPVS) - Saldo em 31/12/2014:R\$ 1.424,33

II – Por Superavit Financeiro do Recurso 4710 (PVVS) - Saldo em 31/12/2014:R\$ 3.585,81

III – Por Excesso de Arrecadação do Recurso 4710 (PVVS) R\$ 25.000,00

TOTAL **R\$ 30.010,14**

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS
DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25 de agosto de 2015

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp.p/SMAdministração e Finanças

Rua Pedro Luiz Costa, 388 – Centro – CEP 98550-000 – Redentora – RS
Fone: (55) 3556-1046 – www.redentora.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065/2015

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

*Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.*

Faz-se necessária a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro (saldo bancário em 31/12/2014) e Excesso de Arrecadação no período, do Recurso Vinculado 4710 (IPVS e PVVS) para atender despesas com aquisição de Materiais de Consumo (ex. material gráfico, material ambulatorial, combustível, materiais de expediente, material de limpeza e higiene etc.) para manutenção do Setor de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde.

Por se tratar de Recursos vinculados do Governo Federal e devendo ser aplicado na execução dos programas de Atenção Básica da SMSaúde, dispensam-se maiores justificativas.

*Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração solicitando a aprovação da presente matéria em **regime de urgência especial**.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal